

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 137/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002433/2025-66

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: ALDEIAS PALACE HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.504.595/0001-39, com sede na Av. das Indústrias, s/n, Q-10A, Bairro Setor Industrial, Tucumã – PA, CEP 68.385-000, neste ato representado por seu representante legal, MARISANE BORGES AVELINO, RG sob o número 185889/2 ssp/GO, CPF sob o número

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e aluguel de espaço, destinados à realização da 26ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena Kayapó do Pará – CONDISI/KPA, a ocorrer entre os dias 18 a 22 de agosto de 2025, na Chácara dos Padres, no município de Tucumã/PA, com a participação de 25 representantes indígenas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM: Com café da manhã (Total de pessoas a serem hospedadas 25 pessoas) Configuração das acomodações: 5 diárias de 8 quartos triplos	18/08/2025 19/08/2025 20/08/2025 21/08/2025 22/08/2025	R\$ 144,00	R\$ 16.560,00
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM: Com café da manhã (Total de pessoas a serem hospedadas 25 pessoas) Configuração das acomodações: 5 diárias de 1 quarto duplo Obs: Considerando os 05 dias (18 a 22 de agosto)	18/08/2025 19/08/2025 20/08/2025 21/08/2025 22/08/2025	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
5	ALUGUEL DE ESPAÇO P/ REUNIÃO: Auditório climatizado para 30 pessoas A locação do espaço será necessária somente nos dias 19, 20 e 21 de agosto, totalizando 3 (Três) diárias, que correspondem aos dias efetivos da reunião.	19/08/2025 20/08/2025 21/08/2025	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
6	Espaço para refeição 2hs para almoço 1h para coffe break 2hs para jantar	18/08/2025 19/08/2025 20/08/2025 21/08/2025 22/08/2025	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
TOTAL				R\$ 25.705,00

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 25.705,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinco reais)** a ser pago em duas parcelas, da seguinte forma:
- A primeira parcela, no valor de R\$ 12.852,50 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% do valor total, será paga no ato da assinatura da ordem de serviço;
- O pagamento poderá ser realizado via Pix, utilizando como chave o CNPJ: 11.504.595/0001-39.
- A segunda parcela, no valor de R\$ 12.852,50 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente aos 50% restantes, será paga no último dia da estadia.

Centro de Custo	Indicador	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.04.04 - Controle Social	7	2.1.1.07.008 - ALUGUEL DE ESPAÇO	R\$ 7.650,00
		2.1.1.05.005 - PASSAGENS, HOSPEDAGENS E LOCOMOÇÕES - NACIONAIS	R\$ 18.055,00

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	MARISANE BORGES AVELINO Representante Legal
---	---

 Documento assinado eletronicamente por **MARISANE BORGES AVELINO, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 07/08/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.002433/2025-66

SEI nº 0066635